

LEI Nº 896/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão Mateense ao D. Aldo Gar-
na, Bispo Diocesano desta cidade.
- Artº 2º - A entrega do Título deverá ser em sessão solene e em dia e
hora do corrente ano, a ser marcado pela mesa diretora dos
trabalhos da Câmara Municipal.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1971

Francisco Gomes
Antonio B. B. B.
Roberto Augusto Gomes
Antonio B. B. B.
Antonio B. B. B.
Antonio B. B. B.
Antonio B. B. B.